

Excia Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Na conformidade do Regi-
mento da Redução do Diario da Camara dos Deputados, remetto a
Vossa Excellencia seis colleções do mesmo Diario para serem dis-
tribuidas pelas Camaras Municipaes dessa Provincia, as quaes,
segundo o Lei do primeiro de Outubro de mil oitocentos e vinte oito, os
deverem assignar, cumprindo me participar a Vossa Excellencia, que,
importando cada colleção em dez mil reis, deverá o seu producto, de-
pois de exigido das respectivas Camaras, ser por Vossa Excellencia
traz-passado ao Thesouro Nacional: ficando na intelligencia de que,
sem mais outra participação Official, serão pelo expediente da Secre-
taria desta Camara remettidas as mesmas colleções para receberem
dessa Junta o seu devido destino. Deus Guarde a Vossa Excellencia. Pa-
ce da Camara dos Deputados em dois de Setembro de mil oitocentos e trinta.
Senhor Presidente e mais Vogaes da Junta da Fazenda da Provin-
cia do Rio Grande do Sul. José Antonio da Silva Maia. Na forma
da deliberação. Porto Alegre sete de Outubro de mil oitocentos e trinta.
Lopesfama. Moreira. Pontes. Maia. Couta.

Está conform

Joaquim José de 